

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/99

"Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 01/jul/99 a 01/08/99".

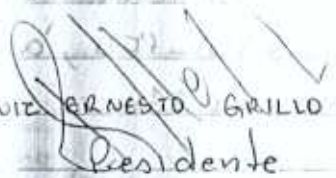
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 07/jun/99 e eu Mesa Diretora determino por:

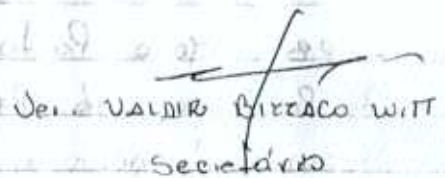
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Férias Regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 01/jul/99 a 01/ago/99, conforme solicitação pelo ofício nº 152/99, de 07/jun/99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Terça-feira, 08 de junho de 1999.


Ver. LUIZ ERNESTO GRILLO
Presidente


Ver. VALDIR BIRCAÇO WITT
Secretário